ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N.º 437 DE 04 DE MAIO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Músicos e Compositores de Búzios.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 04 DE MAIO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

Delmires de Oliveira Braga
Prefeito
Armação dos Buzios

PUBLICADO: 20 / 05 / 04

JORNAL: Folha dos Lagos

EDIÇÃO: 1770.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO EM ... 04 05 2004

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente

Autor: Mesa Executiva